

ESPORTES

CORRIDA e CAMINHADA

SEST SENAT



SEST SENAT UNIDADE DN N° 134 - MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

Data: 17/11/2024 - *Dia Dezesete de Novembro de 2024*

Largadas: 07h - Corrida 5km e 10km e Categoria PCDs (1km)

Percurso: Saída da Praça dos Três Poderes, em frente à Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães - Bahia.

Premiação

Corrida 5km:

1º ao 3º Geral Masculino e Feminino - Troféu
Medalha para todos os atletas.

Corrida 10km:

1º ao 3º Geral Masculino e Feminino - Troféu
Medalha para todos os atletas.

Categoria PCD's

1º ao 3º Geral Masculino e Feminino - Troféu
Medalha para todos os atletas.

Local: Luis Eduardo Magalhaes Bahia

Realizador: SEST SENAT Unidade DN N° 134 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Luís Eduardo Magalhães/BA,

REGULAMENTO GERAL

Corrida E Caminhada Sest Senat

Unidade Dn N° 134 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Luís Eduardo Magalhães/Ba.

As provas pedestres que compõem o evento "Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024" serão realizadas no dia 17 de novembro de 2024, na cidade de Luís Eduardo Magalhães – Bahia. A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, devidamente inscritos, conforme as informações contidas neste regulamento e programação descritas a seguir:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães, Bahia.

DATA: 17/11/2024 (Domingo)

Corrida 5 km e 10 km

Categoria PCD

LOCAL:

Praça dos Três Poderes, em frente à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Bahia.

DISTÂNCIAS:

Corrida 5 km

Corrida 10 km

Categoria PCD's: 1km

LARGADAS:

17/11/2024 (Domingo):

07h00: Categoria PCD's (1km) e a Corrida (5 km e 10 km).

LIMITE DE PARTICIPANTES:

O limite de participantes será de 1.200 participantes ficando a critério da da organização a quantidade de inscritos considerando a capacidade de suporte do evento.

LIMITE DE TEMPO PARA CONCLUSÃO DAS PROVAS:

Os atletas deverão completar a prova nos seguintes tempos máximos:

Corrida 5 km: 1h30min

Corrida 10 km: 2 horas

Categoria PCD's: 1h00

ENTREGA DOS KITS:

Os kits de participação serão entregues em local e horários a serem definidos pela organização, com a divulgação oficial nas plataformas do SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães.

PREMIAÇÃO:

Corrida 5 km:

Troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias Geral Masculino e Geral Feminino.

Medalhas para todos os participantes.



Corrida 10 km:

Troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias Geral Masculino e Geral Feminino.

Medalhas para todos os participantes.

Categoria PCD's (Cadeirantes) 1km

Troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias Geral Masculino e Geral Feminino.

Medalhas para todos os participantes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas por meio do portal oficial do evento, com prazos e valores a serem divulgados pela organização. www.centraldacorrída.com.br

Idade Mínima: A participação nas provas de corrida é permitida para maiores de 18 anos. Para a caminhada, a participação é aberta a todas as idades, desde que menores de 18 anos estejam acompanhados por um responsável.

Segurança: Durante o evento, haverá suporte médico e postos de hidratação ao longo do percurso para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

Desclassificação: Qualquer atitude antidesportiva, uso de atalhos, ou descumprimento das orientações da organização resultará na desclassificação do atleta.

Alterações: A organização reserva-se o direito de realizar alterações no percurso, horários ou regulamento, caso julgue necessário para garantir a segurança e qualidade do evento.



CAPÍTULO I – O EVENTO ESPORTIVO

Art. 1º. A edição da Corrida e Caminhada SEST SENAT SEST SENAT Unidade DN N° 134 é um evento esportivo realizado pelo SEST SENAT Unidade DN N° 134 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Luís Eduardo Magalhães/BA, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a integração social por meio de atividades físicas.

Parágrafo único: Será constituída uma Comissão Organizadora, composta pelo diretor de prova, árbitros de percurso e colaboradores designados, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante e após a corrida.

Art. 2º. O evento será amplamente divulgado por meio de rádio, TV, internet, jornais, revistas e canais oficiais do SEST SENAT. As informações sobre o evento estarão disponíveis no site oficial da Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024.

<https://centraldacorrida.com.br/evento/corrida-e-caminhada-sest-senat-unidade-lem-ba>

Art. 3º. O evento esportivo será realizado nas seguintes modalidades e categorias:

Categorias	Gênero	Percurso	Faixa Etária
Corrida	Masculino/ Feminino	5 km	A partir de 18 anos
Corrida	Masculino/ Feminino	10 km	A partir de 18 anos
PCD's Cadeirantes	Masculino/ Feminino	1 km	A partir de 18 anos

* A nossa competição está aberta a todos os indivíduos, incluindo aqueles com deficiência. No entanto, devido a limitações de recursos, nossa premiação será direcionada exclusivamente a participantes inscritos que utilizam cadeiras de rodas. Ao fazer isso, buscamos incentivar a participação ativa de pessoas com deficiência física, reconhecendo e honrando suas realizações notáveis. Ao mesmo tempo, pedimos desculpas a qualquer inconveniente causado a outros indivíduos com outros tipos de deficiência e esperamos que todos possam se juntar à nossa competição em espírito esportivo e de inclusão."



Parágrafo 1º: Para efeito de classificação, as categorias Corrida 5 km e Corrida 10 km, masculino e feminino, serão distribuídas nas seguintes faixas etárias:

- Faixa etária de 18 até 24 anos
- Faixa etária 25 até 34 anos
- Faixa etária 35 até 44 anos
- Faixa etária 45 até 54 anos
- Acima de 55 anos

Parágrafo 2º: A categoria PCD's será dividida nas faixas etárias a partir de 18 anos, sendo aplicável para o percurso de 1km.

Art. 4º. A largada do evento será na Praça dos Três Poderes, em frente à Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, no dia 17/11/2024 (domingo) às 7:00h. As largadas das provas seguirão o seguinte cronograma:

Horário	Atividade
07h00	Largada da Categoria PCD's (1 km), Corrida (5 km e 10 km)

Parágrafo 1º: O horário da largada da prova poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos, em casos fortuitos, ou por condições climáticas desfavoráveis e de força maior.

Parágrafo 2º: Conforme descrito no **Art. 4º**, a largada das categorias ocorrerá no dia 17/11/2024 (domingo), sendo a primeira largada às 07h00 para as provas categoria PCD's, Corrida 5 km e a Corrida 10 km.

Art. 5º. A prova terá a duração máxima de 02h00 (duas horas). O atleta que, em qualquer um dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será realizada pela Comissão Organizadora do evento.



CAPÍTULO II – COMPETIDORES

Art. 6º. Poderá participar da Corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever na Corrida e Caminhada SEST SENAT DN 134 - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024, expressar concordância com as normas deste Regulamento e firmar o Termo de Responsabilidade (anexo I).

Art. 7º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias e geral é a idade que o atleta tiver em **31 de dezembro de 2024**.

Art. 8º. No ato da inscrição na Corrida e Caminhada SEST SENAT Unidade DN N° 134 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Luís Eduardo Magalhães/BA, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação e pela participação dos menores inscritos nas categorias, de acordo com o Termo de Responsabilidade (anexo I), que é parte integrante deste Regulamento.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. As inscrições na Corrida poderão ser realizadas pela internet, no site oficial do evento, onde o participante será direcionado para a plataforma de inscrição online.

Inscrições:

Trabalhadores do Setor de Transporte: Para os trabalhadores do setor de transporte com o cadastro no SEST SENAT atualizado e para as pessoas com deficiência (PcDs), a inscrição na caminhada e corrida será realizada mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível, após a conferência da documentação informada no ato da pré-inscrição.

Demais Atletas: Para os demais atletas, será cobrado o valor de R\$ 30,00 para as modalidades de corrida de 5 km e 10 km.

Art. 10º. Após a solicitação de inscrição, o atleta receberá um e-mail de confirmação. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento. (A responsabilidade pela

verificação do pagamento é do atleta, que deverá certificar-se de que o pagamento foi realizado corretamente).

Art. 11º. Em caso de falta de pagamento do boleto bancário ou de não autorização da compra via cartão de crédito, a inscrição será considerada não finalizada. Nesse caso, o(a) atleta deverá realizar novamente o procedimento de inscrição.

Art. 12º. Será oferecido pela organização do evento um kit de participação para todos os atletas que tiverem a inscrição efetivada.

Parágrafo único: O kit de participação será composto por:

- Camiseta oficial do evento
- Medalha de participação (entregue após a conclusão da prova)
- Chip de cronometragem
- Número de peito
- Squeeze
- Sacochila

A retirada dos itens será detalhada no Capítulo IV deste regulamento.

Art. 13º. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar inscrições presenciais em locais físicos a serem definidos, de acordo com a demanda, desde que ainda restem vagas. Essas informações serão divulgadas nas redes sociais e no site oficial do evento.

Parágrafo único: Não serão realizadas inscrições no dia do evento ou no dia anterior à corrida.

Art. 14º. As inscrições poderão ser encerradas a qualquer tempo. Caso seja atingido o limite técnico definido para a Corrida, isto é, o número de inscrições determinado para cada categoria, a organização poderá suspender ou prorrogar o prazo de inscrição ou, ainda, ampliar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 15º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida caso o(a) atleta comunique a desistência da compra (serviço) fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. O prazo para desistência é de sete dias corridos a partir da efetivação do pagamento, e não da data da corrida.

Parágrafo único: Se o atleta exercer o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de sete dias contados da efetivação do pagamento, serão devolvidos de imediato, ou no prazo máximo de 30 dias, devidamente atualizados monetariamente pelo acumulado positivo do IGP-M.

Art. 16º. A inscrição na Corrida é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

Art. 17º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer, desonerando a organização da prova de qualquer responsabilidade, ficando o atleta desclassificado da Corrida.

Art. 18º. Caso haja fraude comprovada na inscrição ou durante a realização da prova, os(as) atletas envolvidos serão desclassificados da Corrida, ficarão impedidos de participar de outras edições realizadas pela organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19º. A entrega do kit de participação pela Comissão Organizadora acontecerá nos dias que antecedem a Corrida, em local, data e horário a serem informados no site oficial e nas redes sociais do evento.

Parágrafo único: O kit deverá ser conferido no ato da entrega. Ressaltamos que as medalhas de participação serão entregues após a conclusão da prova pelo atleta. Reclamações posteriores não serão levadas em consideração.

Art. 20º. Para retirar o kit de participação, o(a) atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita apenas mediante apresentação de autorização específica (esta autorização é de responsabilidade do(a) atleta e de sua produção) para este fim e cópia de documento de identificação com foto do inscrito.

Parágrafo único: Não serão aceitas reclamações quanto aos kits retirados por terceiros.

Art. 21º. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da Corrida pela não retirada em tempo hábil do kit de participação.

Art. 22º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de Corrida no dia do evento e nem após este.

Art. 23º. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e chegada para retirada dos kits.

Parágrafo único: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta num tamanho que lhe sirva.

Art. 24º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta desde que esta não tenha logomarcas e patrocinadores de cunho político.

Parágrafo único: O(a) atleta que tiver premiação a receber no pódio deverá estar usando a camiseta oficial do evento (Corrida SEST SENAT 2024) para receber a premiação de direito, após a classificação final.



CAPÍTULO V – CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art. 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado nestas Corridas será o *transponder*, via uso de chip.

Art. 26º. As Três primeiras colocações das categorias masculina e feminina (CLASSIFICAÇÃO GERAL) serão definidas por ordem de chegada (TEMPO BRUTO). As demais colocações, estabelecidas pelas faixas etárias, serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

§ 1º TEMPO LÍQUIDO – Considera-se tempo líquido o tempo cronometrado pelo chip, que começa a ser contabilizado do momento que o corredor passa pelo tapete localizado na largada e vai até o momento que o corredor cruza o tapete da linha de chegada; desse modo, o tempo do atleta só começa a ser contabilizado no momento em que ele passa pelo tapete de cronometragem.

§ 2º TEMPO BRUTO – Considera-se tempo bruto o tempo que o atleta demora para completar o percurso, a partir do momento em que foi tocada a sirene de largada, independentemente do momento em que o corredor cruzou o tapete de largada. Neste caso, se o atleta estiver distante do tapete de cronometragem na hora da largada, o seu tempo será acrescido de alguns segundos ou minutos; sendo assim, quanto maior a distância do tapete de largada, maior será o tempo bruto do atleta.

Art. 27º. Os atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas sob qualquer hipótese.

Art. 28º. Ao longo dos percursos haverá pontos de controle distintos de medição do tempo dos atletas, devendo o competidor ficar atento para cruzar a linha de largada e a de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos percursos escolhidos.

Parágrafo único: O atleta que deixar de passar pelos pontos de controle adicionais distribuídos pelo percurso da corrida poderá ser desclassificado pela direção da prova.

Art. 29º. O(a) atleta deverá conferir, no site oficial da corrida, a data, horário e local para realizar a retirada do chip de cronometragem. O(a) atleta que não retirar o chip na data,



horário e local estipulados pela organizadora fica, desde já, ciente da impossibilidade de ter o seu tempo cronometrado.

Art. 30º. O chip deve ser utilizado obrigatoriamente pelo(a) atleta junto ao número de inscrição e/ou no cadarço do tênis durante todo o percurso da corrida e livre de interferência direta de outros aparelhos eletrônicos. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a organizadora e a equipe de cronometragem, assim como os parceiros, da divulgação do tempo e da classificação deste(a) atleta.

Art. 31º. O(a) atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida. Igualmente, fica o(a) atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Art. 32º. A troca de chips entre atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes(as) atletas.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 33º. Os(as) atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) atleta que iniciar a corrida após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art. 34º. É obrigação do(as) atleta(s) ter conhecimento prévio do percurso da prova em que se inscreveu e deste Regulamento, que será disponibilizado no site oficial da corrida.

Art. 35º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante a corrida, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art. 36º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de ciclistas e a utilização de algum recurso tecnológico que configure vantagem competitiva.



Art. 37º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 38º. Os(as) atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas deverão consultar, no site oficial da corrida, as ruas ou eventuais trechos de areia, ausência de luz, declives e aclives que integram o percurso da prova.

Art. 39º. Os(as) atletas deverão observar o trajeto balizado para a corrida, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para a prova, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Art. 40º. O(a) atleta que empurrar outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da corrida.

Art. 41º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora e/ou diretor e árbitros de percurso.

Art. 42º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste Regulamento.

Art. 43º. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para o tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos(as) atletas.

Art. 44º. O(a) atleta desclassificado(a) não terá seu tempo divulgado no site.



CAPÍTULO VII – RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art. 45º. A Classificação Geral da Corrida:

- 5 km Individual Masculino e Feminino: 1º ao 3º Lugar Geral: Troféu
- 10 km Individual Masculino e Feminino: 1º ao 3º Lugar Geral: Troféu
- 1 km Individual PCD Masculino e Feminino: 1º ao 3º Lugar Geral: Troféu

Parágrafo Único: A colocação do atleta se dará pela cronometragem do tempo bruto de prova e os Atletas que forem premiados na Categoria Geral não participarão das premiações por categoria em faixas etárias.

Art. 46º. Para as faixas etárias previstas no Art. 3º, Parágrafo 1º, serão premiados com troféus os 1º, 2º, 3º colocados em cada faixa para os inscritos nos 5 km e 10 km, masculino e feminino, observando-se o tempo líquido.

Art. 47º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria deles(as) for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao troféu e/ou a eventuais prêmios.

Art. 48º. Os resultados oficiais dos(as) atletas serão informados no dia do evento e estarão disponíveis no site da Corrida em até três dias após a sua realização.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS(AS) ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 49º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na Corrida, sendo conhecedores(as) de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos(as) atletas.

Art. 50º. O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da Corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.



Art. 51º. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela Corrida, sugerir que o(a) atleta interrompa ou não participe da prova.

Art. 52º. A equipe técnica e a Comissão Organizadora não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na Corrida. Contudo, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial dos(as) atletas e para a remoção destes(as) a hospitais da rede pública de saúde.

Art. 53º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo-se, então, a organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 54º. Serão colocados à disposição dos(as) atletas banheiros químicos femininos e masculinos. (Banheiros com acessibilidade para PCDs).

Art. 55º. Serão disponibilizados guarda-volumes; contudo, a organização não recomenda que sejam deixados itens de valor no guarda-volumes.

Art. 56º. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na Corrida, sendo conhecedores(as) de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos(as) Atletas. (relógio, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, valores em espécie etc.). A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento etc. deixado no guarda-volumes e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) Atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Este serviço é uma cortesia aos(às) participantes, então sugerimos que o guarda-volumes seja utilizado apenas para guardar objetos sem valor. O guarda- volumes será desativado uma hora após o tempo limite da Corrida

Art. 57º. Ao longo do percurso da Corrida haverá pontos de hidratação, conforme determinado pela equipe técnica do evento. A disposição será avaliada de acordo com cada percurso, umidade relativa do ar e temperatura.



Art. 58º. O(a) Atleta, ao participar da CORRIDA E CAMINHADA SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhaes, estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organizadora, patrocinadores e parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clipes, filmes e/ou vídeos em rádios, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional e/ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à organizadora e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos citados em qualquer tempo.

CAPÍTULO X. ALTERAÇÃO DA DATA DA CORRIDA

Art. 59º. Poderá ocorrer alteração da data da Corrida, seja para antecipar ou postergar a data inicialmente informada.

Art. 60º. No caso de alteração de data, a informação será divulgada no site oficial da Corrida e nas respectivas redes sociais.

Art. 61º. Na hipótese de alteração da data da Corrida, os(as) Atletas terão o prazo de sete dias corridos para solicitar a devolução do valor pago pela inscrição contados da data de divulgação da nova data no site do evento. A ausência de manifestação do(a) Atleta dentro deste prazo implicará concordância com a nova data.

CAPÍTULO XI. SUSPENSÃO DA CORRIDA

Art. 62º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos(as) Atletas, poderá determinar a suspensão da Corrida, iniciada ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão da Corrida, por quaisquer destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação imediata de nova data para realização da prova suspensa.

Art. 63º. Os(as) Atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da Corrida (iniciada ou em vias de iniciar) por



questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organizadora.

Art. 65º. Na hipótese de suspensão da Corrida haverá devolução do valor da inscrição aos(às) Atletas.

CAPÍTULO XII. CANCELAMENTO DA CORRIDA

Art. 64º. Reserva-se à organizadora o direito de cancelar a Corrida por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. A Corrida declarada cancelada não será realizada em outra data.

Art. 65º. A decisão da organizadora em cancelar a Corrida será divulgada no site oficial da prova e comunicada aos(às) inscritos(as) por e-mail.

Art. 66º. Na hipótese de cancelamento da Corrida a organizadora devolverá aos(às) Atletas os valores pagos a título de inscrição.

Parágrafo único: os(as) Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito receberão os valores pagos pela inscrição via operação chargeback (cancelamento da venda e estorno do crédito ao titular do cartão de crédito). Os(as) Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com a plataforma de inscrição para indicar os dados bancários para serem creditados os valores devidos pelo cancelamento da Corrida.

CAPÍTULO XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67º. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da Corrida deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de um dia após a divulgação oficial pessoalmente com a Unidade DN N° 134 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 68º. Não haverá reembolso, por parte da organizadora, patrocinadores e parceiros, de qualquer valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos(as) Atletas na Corrida, independentemente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na Corrida.

Art. 69º. Os custos com transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta antes, durante e depois da Corrida serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses de alteração da data da Corrida, suspensão ou cancelamento da prova.

Art. 70º. A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, ampliar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 71º. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mail disponíveis no site oficial do evento para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 72º. Os(as) Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os(as) Atletas concordam que o e-mail, site e redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pela organizadora para repassar informações e atualizações referentes à Corrida.

Art. 73º. A organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial da Corrida. Este REGULAMENTO está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Luís Eduardo Magalhães – Bahia.



Art. 74º. Os(as) Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, acíves ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista ou problemas com a iluminação pública. Por conta disso, os(as) Atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da Corrida com antecedência.

Art. 75º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela organizadora e/ou Comissão Organizadora da Corrida de forma soberana, não havendo a possibilidade de se recorrer a nenhuma instância do tribunal de justiça desportiva.

Art. 76º. A cronometragem dos(as) Atletas será feita por equipamentos eletrônicos pela empresa Oeste Chip, sendo que o resultado de cada etapa estará disponibilizado pela empresa em até 72 horas após o término da prova.

Parágrafo único: os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição e referentes aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas por escrito até 30 minutos após a divulgação oficial à organização do evento.

Art. 77º. Ao se inscrever nesta prova o(a) Atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, fica de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a qualquer órgão ou tribunal no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", inscrito na Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Entendo e concordo totalmente com todo o Regulamento da Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024.

Estou ciente de que se trata de uma Corrida de Rua cujo percurso é de meu conhecimento.

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta Corrida e estou ciente de que não existe qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

Sendo menor de idade entre 3 e 17 anos declaro estar autorizado por meus representantes legais, respondendo, assim, pelos meus atos e que meus pais (representantes legais) estarão presentes na prova para participação na categoria. Ficando desta forma os menores de idade citados acima autorizados pelos pais e/ou responsáveis a participar da categoria Caminhada 3km no evento, não podendo participar de outra modalidade além desta na Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024.

Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Corrida (que incluem possibilidade de invalidez e

ESPORTES

CORRIDA e CAMINHADA

SEST SENAT



morte), isentando-se, então, a organizadora, seus colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer advindos da participação nesta Corrida.

Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024

Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como no local de entrega dos kits, qualquer material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito da organizadora e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos(as) participantes.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da Corrida.

Autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação da Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024 através de fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação sem geração de ônus para a organizadora e patrocinadores.

Estou ciente de que na hipótese de ALTERAÇÃO DE DATA OU SUSPENSÃO DA CORRIDA por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à inscrição, locomoção, preparação, estadia, viagem, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a organizadora e patrocinadores do ressarcimento de quaisquer destes custos.

11. Assumo todas as despesas com hospedagem, traslado, seguro, assistência médica e quaisquer outras necessárias ou provenientes da minha participação nesta Corrida, mesmo antes, durante ou depois dela.

12. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo e/ou com a criança/adolescente inscrita sob minha responsabilidade por consequência da minha participação e da criança/adolescente nesta Corrida e Caminhada SEST SENAT - Unidade Luís Eduardo Magalhães 2024

ESPORTES
CORRIDA e
CAMINHADA
SEST SENAT



13. Como participante da Corrida, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, estadual ou federal, bem como as regras da organização do evento, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração da prova e naqueles que a antecedem e a sucedem, como reuniões com os organizadores e/ou outros participantes que possam se relacionar com atividades da competição. Após ter lido este Termo de Responsabilidade e tendo compreendido seus artigos, entendo que estou desistindo de direitos substanciais através de minha inscrição, de forma livre e voluntária, sem qualquer coação.

Luís Eduardo Magalhães, 01 de Novembro de 2024.
